



**DECRETO Nº. 10.158 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
4.4.90.52.00.00.3100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	32.000,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO SEUS EFEITOS NA DATA DE 04 DE JANEIRO DE 2024** revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barboza Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2024, 81<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal